



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.730 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA PAGAMENTO DE EMPREITEIRA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 118.267,63 (cento e dezoito mil, duzentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta e três centavos), para pagamento à empreiteira ENEGÊ - Engenharia e Construções Ltda., obedecendo a seguinte classificação:

07.02.08421881-08.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 118.267,63

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.08421881-06.4110 - Obras e Instalações ..... Cr\$ 118.267,63

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JUNHO DE 1990.

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal